ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1098 DE 07 DE JUNHO DE 2006

Ementa: "Autoriza o Chefe do Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 201.596,65 (Duzentos e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I;

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios, na forma do Anexo I, bem como do excesso de arrecadação da receita 1.7.61.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Fonte 0012 – CONVÊNIOS, referente ao Convênio OGU do Ministério das Cidades nº CR.NR.0178786-42, para IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.00 HABITANTES – AÇÕES DE INFRA ESTUTURA URBANA NO DISTRITO DE IPIABAS – BARRA DO PIRAÍ – RJ, com valor liberado de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), para o qual não houve previsão na lei de meios em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2006.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 97/06
Autor Executivo Municipal
Mensagem nº 016/GP/2006

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br